



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE (HOSPITAL SANTO AMARO), NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, com sede à Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, Edifício Empresarial JMF e JQM - Torre 1, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE (HOSPITAL SANTO AMARO)**, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 10.869.782/0004-04, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por **ANDREA RODRIGUES DA SILVA** e **CLAUDIONOR ALVES DE LIMA**, tendo em vista a instrução do Processo SEI nº 2300000178.000195/2024-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 08/2025, regido no que couber pela Lei nº 8.080/90, pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações pertinentes à matéria, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo:

- a) a **prorrogação da vigência do Convênio nº 08/2025**, pelo período de 05 (cinco) meses, compreendendo o período de **30/05/2026 a 29/10/2026**;
- b) a **alteração do Plano de Trabalho**, visando à adequação dos itens pactuados;
- c) a **utilização do saldo remanescente do Convênio, no valor de R\$ 111.400,00** (cento e onze mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho (id. 86563615).

PARÁGRAFO ÚNICO. A finalidade do presente Aditivo se resume ao objeto ora aditado, ressaltando que não haverá aporte de novos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e seu termo final em **29/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do **CONVÊNIO** original que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco como competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo e ajuste, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONCEDENTE

ANDREA RODRIGUES DA SILVA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE
(HOSPITAL SANTO AMARO)
CONVENENTE

CLAUDIONOR ALVES DE LIMA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE
(HOSPITAL SANTO AMARO)
CONVENENTE



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Rodrigues da Silva**, em 20/05/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudionor Alves de Lima**, em 21/05/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 27/05/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86828279** e o código CRC **606B06D8**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone:

TA nº 86828279/2026